

Nº 21/2014/DPS/ACSS  
DATA: 17-07-2014

**CIRCULAR NORMATIVA**

**PARA: Hospitais EPE, SPA e Unidades Locais de Saúde**

**ASSUNTO:** Alteração dos códigos 99 e 999 para os códigos 00 e 000 das tabelas 1 e 2 do Anexo I, da Circular Normativa nº 8/2014, de 20 de janeiro, e respetiva republicação: Uniformização da nomenclatura dos serviços clínicos de internamento e ambulatório

No seguimento da implementação da uniformização das consultas externas, através da circular normativa nº 35/2011/UOFC de 23 de dezembro, e constatada a necessidade de se dar continuidade à uniformização da nomenclatura de outros serviços clínicos de ambulatório e de serviços de internamento, foi a mesma revista, sendo agora produzida uma única nomenclatura que satisfaça as necessidades de todos os serviços clínicos de Internamento e Ambulatório.

A presente Circular Normativa substitui, em tudo, a Circular Normativa nº 35/2011/UOFC de 23 de dezembro, sendo no Anexo III identificadas as alterações introduzidas.

Com efeito, após análise da nomenclatura das especialidades, subespecialidades e competências médicas adotadas pela Ordem dos Médicos e as designações adotadas pelas instituições hospitalares, ainda considerando a organização da atual contabilidade analítica estabelece-se uma classificação de nomenclatura das especialidades dos serviços clínicos em 4 níveis:

O Nível 1 – Categoria - integra a classificação da especialidade médica atribuída pela Ordem dos Médicos, constituindo, nesta medida, uma categoria fechada e de cariz nacional. Identifica a valência/serviço de especialidade responsável.

O Nível 2 – Subcategorias - considera a classificação de subespecialidade médica e competência médica definida pela Ordem dos Médicos e outras subcategorias agora estabelecidas, tendo por base a análise das nomenclaturas adotadas pelas instituições do SNS

observadas, assim como as nomenclaturas necessárias para responder às necessidades de registo referentes à dispensa de cobrança de taxas moderadoras. Esta é assim uma categoria fechada e de cariz nacional.

O Nível 3 – Designação Institucional – acautela as especificidades técnicas e a organização própria de cada instituição hospitalar. Esta categoria não foi objeto de uniformização, assumindo-se como categoria autónoma e de cariz institucional.

O Nível 4 – Estrutura dos Serviços Clínicos - considera a organização da atual contabilidade analítica, incorporando outras estruturas previstas na rede de referência e INE. Esta é assim uma categoria fechada e de cariz nacional.

A integração destas tabelas nos sistemas informáticos pretende garantir um maior nível de fiabilidade no reporte de informação, não devendo esta atualização interferir com as demais funções e processos operacionais que os sistemas de informação asseguram no âmbito da atividade assistencial desenvolvida pelas instituições.

Para as instituições hospitalares que dispõem do aplicativo SONHO, o mapeamento deverá ser feito na tabela SYS\_NOVAS\_ESPECIALIDADES. A ACSS procederá ao desdobramento do 4º nível existente (campo 'COMPLEMENTO') na referida tabela.

As instituições que não disponham deste aplicativo, deverão encetar as diligências tidas por convenientes para garantir o referido mapeamento.

**Assim determina-se que, todas as instituições hospitalares do SNS integrem, nos respetivos sistemas informáticos a nomenclatura dos serviços clínicos ora definidos (Tabelas 1, 2 e 3) e que constitui o Anexo I à presente Circular, de acordo com as instruções em anexo (Anexo II).**

Adicionalmente, esta nova nomenclatura será aplicável na construção dos ficheiros de faturação a partir do Contrato-Programa de 2014. Nesse sentido, e com o objetivo de monitorizar a aplicação desta circular, mantem-se o Grupo de Trabalho constituído para a Uniformização da Nomenclatura dos Serviços Clínicos.

Para esclarecimento e apoio à implementação da presente Circular encontram-se ao dispor os seguintes contactos:

- Aspectos técnicos (Software): SPMS – Aplicação SONHO; Empresa fornecedora – Outras aplicações.
- Preenchimento das tabelas: [normaconsulta@acss.min-saude.pt](mailto:normaconsulta@acss.min-saude.pt).

O Presidente do Conselho Diretivo

(João Carvalho das Neves)

## Anexo I

**Tabela 1: Lista de Categorias**

CÓDIGO	CATEGORIAS
01	ANATOMIA PATOLÓGICA
02	ANESTESIOLOGIA
03	ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR
04	CARDIOLOGIA
05	CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA
06	CIRURGIA CARDIOTORÁCICA
07	CIRURGIA GERAL
08	CIRURGIA MAXILO-FACIAL
09	CIRURGIA PEDIÁTRICA
10	CIRURGIA PLÁSTICA RECONSTRUTIVA E ESTÉTICA
11	DERMATO-VENEREOLOGIA
12	DOENÇAS INFECCIOSAS (INFECCIOLOGIA)
13	ENDOCRINOLOGIA E NUTRIÇÃO
14	ESTOMATOLOGIA
15	FARMACOLOGIA CLÍNICA
16	GASTRENTEROLOGIA
17	GENÉTICA MÉDICA
18	GINECOLOGIA
19	HEMATOLOGIA CLÍNICA
20	IMUNOALERGOLOGIA
21	IMUNOHETERAPIA
22	MEDICINA DENTÁRIA
23	MEDICINA DESPORTIVA
24	MEDICINA DO TRABALHO
25	MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO
26	MEDICINA GERAL E FAMILIAR
27	MEDICINA INTERNA
28	MEDICINA NUCLEAR
29	MEDICINA TROPICAL
30	NEFROLOGIA
31	NEUROCIRURGIA
32	NEUROLOGIA
33	NEURORRADIOLOGIA
34	OBSTETRÍCIA
35	OFTALMOLOGIA
36	ONCOLOGIA MÉDICA
37	ORTOPEDIA
38	OTORRINOLARINGOLOGIA
39	PATOLOGIA CLÍNICA
40	PEDIATRIA
41	PNEUMOLOGIA
42	PSIQUIATRIA
43	PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
44	RADIOLOGIA
45	RADIONCOLOGIA
46	REUMATOLOGIA
47	SAÚDE PÚBLICA
48	UROLOGIA
49	GINECOLOGIA-OBSTETRÍCIA
50	MEDICINA LEGAL
00	MULTIDISCIPLINAR

**Tabela 2: Lista de Subcategorias**

CÓDIGO	SUBCATEGORIAS	CÓDIGO	SUBCATEGORIAS
001	ANATOMIA PATOLÓGICA	115	DIAGNÓSTICO PRÉ-NATAL
002	ANESTESIOLOGIA	117	DISTROFIAS MUSCULARES
003	ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR	118	DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÓNICA
004	CARDIOLOGIA	119	DOENÇAS CEREBROVASCULARES
005	CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	120	DOENÇAS DA RETINA
006	CIRURGIA CARDIOTORÁCICA	121	DOENÇAS DA TIRÓIDE
007	CIRURGIA GERAL	122	DOENÇAS DO MOVIMENTO
008	CIRURGIA MAXILO-FACIAL	123	DOENÇAS INFLAMATÓRIAS DO INTESTINO
009	CIRURGIA PEDIÁTRICA	124	DOENÇAS METABÓLICAS
010	CIRURGIA PLÁSTICA RECONSTRUTIVA E ESTÉTICA	125	DOENÇAS NEUROLÓGICAS DEGENERATIVAS E DESMIELINIZANTES
011	DERMATO-VERNEROLOGIA	126	DOENÇAS ONCOLÓGICAS
012	DOENÇAS INFECCIOSAS (INFECCIOLOGIA)	128	EPILEPSIA
013	ENDOCRINOLOGIA E NUTRIÇÃO	129	ESTRABISMO
014	ESTOMATOLOGIA	131	GERIATRIA
015	FARMACOLOGIA CLÍNICA	132	GLAUCOMA
016	GASTROENTEROLOGIA	133	GRAVIDEZ DE RISCO
017	GENÉTICA MÉDICA	137	HEPATOLOGIA
018	GINECOLOGIA	138	HIPERTENSÃO ARTERIAL
019	HEMATOLOGIA CLÍNICA	139	HIPERTENSÃO PULMONAR
020	IMUNOALERGOLOGIA	141	IMUNOLOGIA
021	IMUNOTERAPIA	142	INSUFICIÊNCIA CARDÍACA
022	MEDICINA DENTÁRIA	143	INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA
023	MEDICINA DESPORTIVA	144	INTERRUPÇÃO VOLUNTÁRIA DA GRAVIDEZ
024	MEDICINA DO TRABALHO	145	MEDICINA DA DOR
025	MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO	146	MEDICINA DO ADOLESCENTE
026	MEDICINA GERAL E FAMILIAR	147	MEDICINA DO VIAJANTE
027	MEDICINA INTERNA	149	MEDICINA INTENSIVA
028	MEDICINA NUCLEAR	152	NEONATOLOGIA
029	MEDICINA TROPICAL	155	OBESIDADE
030	NEFROLOGIA	160	PATOLOGIA DO SONO
031	NEUROCIRURGIA	161	PÉ DIABÉTICO
032	NEUROLOGIA	162	PLANEAMENTO FAMILIAR
033	NEURORRADIOLOGIA	164	PROCREAÇÃO MEDICAMENTE ASSISTIDA
034	OBSTETRÍCIA	165	PROCTOLOGIA
035	OFTALMOLOGIA	166	RASTREIO
036	ONCOLOGIA MÉDICA	168	SAÚDE DOS ADULTOS
037	ORTOPEDIA	169	SAÚDE INFANTIL
038	OTORRINOLARINGOLOGIA	170	SAÚDE MATERNA
039	PATOLOGIA CLÍNICA	171	SENOLOGIA
040	PEDIATRIA	172	TABAGISMO
041	PNEUMOLOGIA	173	TRANSPLANTES
042	PSIQUIATRIA	177	RECÉM-NASCIDOS/BERÇÁRIO
043	PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	178	PUERPÉRIO
044	RADIOLOGIA	179	NEUROCRÍTICOS
045	RADIONCOLOGIA	180	PATOLOGIA COLO-RETAL
046	REUMATOLOGIA	181	PATOLOGIA DO COLO DO UTERO
047	SAÚDE PÚBLICA	182	DOENÇAS DO INTERSTÍCIO PULMONAR
048	UROLOGIA	183	FIBROSE QUISTICA
049	GINECOLOGIA-OBSTETRÍCIA	184	TOXICODEPENDÊNCIA
050	MEDICINA LEGAL	185	HEPATITE C
100	ALCOOLISMO	186	PARAMILOIDOSE
101	ALERGOLOGIA	187	DADORES*
102	APOIO À FERTILIDADE	188	QUEIMADOS
104	ASMA	189	QUIMIOTERAPIA *
105	CARDIOLOGIA DE INTERVENÇÃO	190	DOENÇA MENTAL CRÓNICA *
108	COAGULAÇÃO	191	DEFICIÊNCIAS DE FATORES DE COAGULAÇÃO *
110	CUIDADOS PALIATIVOS	192	TARV *
111	DEMÊNCIA	193	CUIDADOS DE DIÁLISE *
114	DIABETOLOGIA	000	MULTIDISCIPLINAR

\* Subcategorias criadas no âmbito da dispensa de cobrança de taxas moderadoras

**Tabela 3: Lista de Estruturas Clínicas**

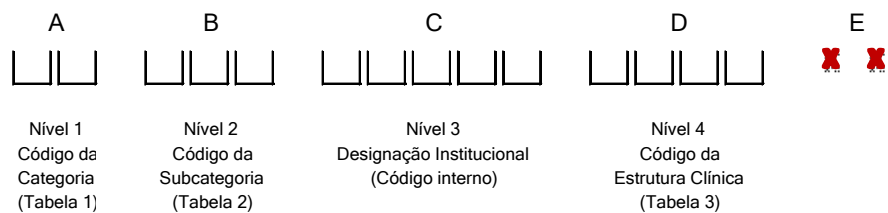
CÓDIGO	ESTRUTURAS CLÍNICAS
110	SERVIÇOS CLÍNICOS - INTERNAMENTO
1100	CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS
1101	MEDICINAS/ESPECIALIDADES MÉDICAS
1102	CIRURGIAS/ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS
1103	OBSTETRÍCIA-GINECOLOGIA
1104	MEDICINA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1105	QUARTOS PARTICULARES
1106	UNIDADES DE CUIDADOS INTENSIVOS
1107	RADIOTERAPIA
1108	PSIQUIATRIA E ABUSO DE SUBSTÂNCIAS
1109	UNIDADES DE TRANSPLANTES
1110	UNIDADES DE CUIDADOS ESPECIAIS
1111	UNIDADES DE CUIDADOS INTERMÉDIOS
120	SERVIÇOS CLÍNICOS - AMBULATÓRIO
1201	HOSPITAL DE DIA
1202	URGÊNCIA
1203	CONSULTA EXTERNA
1204	SERVIÇO DOMICILIÁRIO
1205	CIRURGIA DE AMBULATÓRIO
130	CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS

## Anexo II

### Instruções de parametrização

#### 1. Estrutura de codificação

O código local a utilizar na identificação dos serviços clínicos é constituído por 16 dígitos organizados em 5 grupos A, B, C, D e E.



O grupo A corresponde ao Nível 1 – é constituído por dois dígitos e identifica o código da categoria (Tabela 1).

O grupo B corresponde ao Nível 2 – é constituído por três dígitos e identifica o código da subcategoria (Tabela 2).

O grupo C corresponde ao Nível 3 – é constituído por cinco dígitos e identifica o código da designação institucional (Código Interno).

O grupo D corresponde ao Nível 4 – é constituído por quatro dígitos e identifica o código da Estrutura Clínica (Tabela 3).

O grupo E – é constituído por dois dígitos a utilizar em eventuais parametrizações futuras.

#### 2. Regras de preenchimento

##### 2.1. Regras Gerais

- 2.1.1. Devem ser mapeados para estes códigos unicamente os serviços clínicos, não incluindo desta forma, áreas de produção não médicas.
- 2.1.2. São de preenchimento obrigatório todos os grupos, utilizando-se para o efeito os códigos das tabelas anexas não sendo permitida a inclusão de quaisquer outros códigos, à exceção do grupo C.
- 2.1.3. Devem ser totalmente preenchidos todos os campos de todos os grupos, acrescentando-se zeros à esquerda aos códigos, quando necessário.

2.1.4. Devem ser associados de acordo com a organização interna da instituição, os quatro níveis previstos.

## 2.2. Grupo A ou Nível 1 - Categorias

2.2.1. Deve ser preenchido com os códigos das categorias patentes na Tabela 1 e de acordo com a organização interna da instituição, entendendo-se como “categoria” a valência/serviço principal responsável pela área de atividade específica em apreço.

2.2.2. Podem utilizar uma categoria associada a várias subcategorias.

2.2.3. Devem utilizar a categoria “Patologia Clínica” (código 39 - Nível 1) apenas para associação à subcategoria “Coagulação” (código 108 – Nível 2) e à estrutura clínica “Consulta Externa” (código 1203 – Nível 4).

2.2.4. Devem utilizar a categoria “Multidisciplinar” (código 00 – Nível 1) apenas para associação às estruturas clínicas “Unidades de Cuidados Intensivos” (código 1106 – Nível 4), “Unidades de Cuidados Intermédios” (código 1111 – Nível 4) e “Urgência” (código 1202 – Nível 4).

## 2.3. Grupo B ou Nível 2- Subcategorias

2.3.1. Deve ser preenchido com os códigos das subcategorias da Tabela 2 devendo estar associadas às respetivas categorias (Nível 1).

2.3.2. Pode, atendendo à organização interna de cada instituição, uma determinada subcategoria estar associada à categoria X e noutra instituição estar associada à categoria Y.

- A subcategoria "Medicina da Dor" (código 145 - Nível 2), pode estar associada à categoria "Anestesiologia" (código 02 - Nível 1) para a Instituição X e estar associada à categoria "Medicina Interna" (código 27 - Nível 1) para a Instituição Y.

2.3.3. Pode ser utilizada uma subcategoria associada a várias categorias.

2.3.4. Devem utilizar a subcategoria "Multidisciplinar" apenas para situações nas quais não haja enquadramento previsto nos códigos constantes na Tabela 2.

2.3.5. Devem utilizar as subcategorias “Saúde dos Adultos” (código 168 – Nível 2), “Saúde Infantil” (código 169 – Nível 2) e “Saúde Materna” (código 170 – Nível 2) apenas associadas à categoria “Medicina Geral e Familiar” (código 26 – Nível 1) e à estrutura clínica “Cuidados de Saúde Primários” (código 130 – Nível 4).

2.3.6. Devem utilizar as subcategorias identificadas com um asterisco, na Tabela 2 do Anexo I, apenas para identificar as situações de dispensa de cobrança de taxas moderadoras.



## 2.4. Grupo C ou Nível 3 - Código Interno

2.4.1. Deve ser preenchido com os códigos internos das instituições, cuja definição é da responsabilidade exclusiva das mesmas. As instituições que utilizem o programa SONHO poderão colocar neste nível a codificação que utilizam atualmente. As instituições que utilizem outras aplicações informáticas e que não identifiquem as suas atividades de produção através de códigos numéricos de cinco dígitos, devem criar códigos para esse efeito.

2.4.2. Esta classificação será autónoma em cada instituição.

2.4.3. Devem ser mapeados todos os códigos internos existentes na instituição.

- A categoria "Oftalmologia" (código 35, Nível 1), associada à subcategoria "Oftalmologia" (código 035, Nível 2), pode ser mapeada para os códigos internos "Catarata" e "Doenças da Córnea", simultaneamente.
- A categoria "Medicina Interna" (código 27 - Nível 1), associada à subcategoria "Medicina Interna" (código 027, Nível 2), pode ser mapeada para os códigos internos "Internamento" e "Unidade de Cuidados Intermédios", simultaneamente.

## 2.5. Grupo D ou Nível 4 - Estrutura Clínica

2.5.1. Deve ser preenchido com os códigos das estruturas clínicas identificadas na Tabela 3.

2.5.2. Devem utilizar a estrutura clínica "Unidades de Cuidados Especiais" (código 1110 – Nível 4) nas unidades que não se integrem nas estruturas clínicas "Unidades de Cuidados Intensivos" (código 1106 - Nível 4) ou "Unidades de Cuidados Intermédios" (código 1111 - Nível 4), como por exemplo as Unidades de AVC.

2.5.3. Deve ser considerado que a estrutura clínica "Medicina da Criança e do Adolescente" (código 1104 - Nível 4) apenas agrega os seguintes serviços de internamento: Pediatria Médica, Cirurgia Pediátrica, Neonatologia, Cardiologia Pediátrica e Psiquiatria da Infância e Adolescência.

2.5.4. Pode verificar-se a existência de categorias e subcategorias associadas de modo idêntico para diferentes estruturas clínicas, devendo ser criadas as respetivas associações.

## Anexo III

### Alterações Introduzidas

**Tabela 1: Lista de Categorias**

CÓDIGO	CATEGORIAS
01	ANATOMIA PATOLÓGICA
02	ANESTESIOLOGIA
03	ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR
04	CARDIOLOGIA
05	CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA
06	CIRURGIA CARDIOTORÁCICA
07	CIRURGIA GERAL
08	CIRURGIA MAXILO-FACIAL
09	CIRURGIA PEDIÁTRICA
10	CIRURGIA PLÁSTICA RECONSTRUTIVA E ESTÉTICA
11	DERMATO-VENEREOLOGIA
12	DOENÇAS INFECCIOSAS (INFECCIOLOGIA)
13	ENDOCRINOLOGIA E NUTRIÇÃO
14	ESTOMATOLOGIA
15	FARMACOLOGIA CLÍNICA
16	GASTRENTEROLOGIA
17	GENÉTICA MÉDICA
18	GINECOLOGIA
19	HEMATOLOGIA CLÍNICA
20	IMUNOALERGOLOGIA
21	IMUNOHEMOTERAPIA
22	MEDICINA DENTÁRIA
23	MEDICINA DESPORTIVA
24	MEDICINA DO TRABALHO
25	MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO
26	MEDICINA GERAL E FAMILIAR
27	MEDICINA INTERNA
28	MEDICINA NUCLEAR
29	MEDICINA TROPICAL
30	NEFROLOGIA
31	NEUROCIRURGIA
32	NEUROLOGIA
33	NEURORRADIOLOGIA
34	OBSTETRÍCIA
35	OFTALMOLOGIA
36	ONCOLOGIA MÉDICA
37	ORTOPEDIA
38	OTORRINOLARINGOLOGIA
39	PATOLOGIA CLÍNICA
40	PEDIATRIA
41	PNEUMOLOGIA
42	PSIQUIATRIA
43	PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
44	RADIOLOGIA
45	RADIONCOLOGIA
46	REUMATOLOGIA
47	SAÚDE PÚBLICA
48	UROLOGIA
49	GINECOLOGIA-OBSTETRÍCIA
50	MEDICINA LEGAL
00	MULTIDISCIPLINAR

Renomeadas  
Introduzidas

**Tabela 2: Lista de Subcategorias**

CÓDIGO	SUBCATEGORIAS	CÓDIGO	SUBCATEGORIAS
001	ANATOMIA PATOLÓGICA	123	DOENÇAS INFLAMATÓRIAS DO INTESTINO
002	ANESTESIOLOGIA	124	DOENÇAS METABÓLICAS
003	ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR	125	DOENÇAS NEUROLÓGICAS DEGENERATIVAS E DESMIELINIZANTES
004	CARDIOLOGIA	126	DOENÇAS ONCOLÓGICAS
005	CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	127	ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA
006	CIRURGIA CARDIOTORÁCICA	128	EPILEPSIA
007	CIRURGIA GERAL	129	ESTRABISMO
008	CIRURGIA MAXILO-FACIAL	130	ARRITMOLOGIA
009	CIRURGIA PEDIÁTRICA	131	GERIATRIA
010	CIRURGIA PLÁSTICA RECONSTRUTIVA E ESTÉTICA	132	GLAUCOMA
011	DERMATO-VENERELOGIA	133	GRAVIDEZ DE RISCO
012	DOENÇAS INFECCIOSAS (INFECCIOLOGIA)	134	HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA
013	ENDOCRINOLOGIA E NUTRIÇÃO	135	HEMATO-ONCOLOGIA
014	ESTOMATOLOGIA	136	HEMOFILIA
015	FARMACOLOGIA CLÍNICA	137	HEPATOLOGIA
016	GASTRENTEROLOGIA	138	HIPERTENSÃO ARTERIAL
017	GENÉTICA MÉDICA	139	HIPERTENSÃO PULMONAR
018	GINECOLOGIA	140	IMUNOALERGOLOGIA PEDIÁTRICA
019	HEMATOLOGIA CLÍNICA	141	IMUNOLOGIA
020	IMUNOALERGOLOGIA	142	INSUFICIÊNCIA CARDÍACA
021	IMUNOHEMOTERAPIA	143	INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA
022	MEDICINA DENTÁRIA	144	INTERRUPÇÃO VOLUNTÁRIA DA GRAVIDEZ
023	MEDICINA DESPORTIVA	145	MEDICINA DA DOR
024	MEDICINA DO TRABALHO	146	MEDICINA DO ADOLESCENTE
025	MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO	147	MEDICINA DO VIAJANTE
026	MEDICINA GERAL E FAMILIAR	148	MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO PEDIÁTRICA
027	MEDICINA INTERNA	149	MEDICINA INTENSIVA
028	MEDICINA NUCLEAR	150	MENOPAUSA
029	MEDICINA TROPICAL	151	NEFROLOGIA PEDIÁTRICA
030	NEFROLOGIA	152	NEONATOLOGIA
031	NEUROCIRURGIA	153	NEUROCIRURGIA PEDIÁTRICA
032	NEUROLOGIA	154	NEUROPEDIATRIA
033	NEURORRADIOLOGIA	155	OBESIDADE
034	OBSTETRÍCIA	156	OFTALMOLOGIA PEDIÁTRICA
035	OFTALMOLOGIA	157	ONCOLOGIA PEDIÁTRICA
036	ONCOLOGIA MÉDICA	158	ORTOPEDIA PEDIÁTRICA
037	ORTOPEDIA	159	OTORRINOLARINGOLOGIA PEDIÁTRICA
038	OTORRINOLARINGOLOGIA	160	PATOLOGIA DO SONO
039	PATOLOGIA CLÍNICA	161	PÉ DIABÉTICO
040	PEDIATRIA	162	PLANEAMENTO FAMILIAR
041	PNEUMOLOGIA	163	PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA
042	PSIQUIATRIA	164	PROCREAÇÃO MEDICAMENTE ASSISTIDA
043	PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	165	PROCTOLOGIA
044	RADIOLOGIA	166	RASTREIO
045	RADIONCOLOGIA	167	REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA
046	REUMATOLOGIA	168	SAÚDE DOS ADULTOS
047	SAÚDE PÚBLICA	169	SAÚDE INFANTIL
048	UROLOGIA	170	SAÚDE MATERNA
049	GINECOLOGIA-OBSTETRÍCIA	171	SENOLOGIA
050	MEDICINA LEGAL	172	TABAGISMO
100	ALCOOLISMO	173	TRANSPLANTES
101	ALERGOLOGIA	174	TRAUMATOLOGIA
102	APOIO À FERTILIDADE	175	UROGINECOLOGIA
103	ARRITMOLOGIA	176	UROLOGIA PEDIÁTRICA
104	ASMA	177	RECÉM-NASCIDOS/BERÇÁRIO

RENOMEADAS  
INTRODUZIDAS  
ELIMINADAS

CÓDIGO	SUBCATEGORIAS
105	CARDIOLOGIA DE INTERVENÇÃO
106	CEFALEIAS
107	CIRURGIA ONCOLÓGICA
108	COAGULAÇÃO
109	CUIDADOS INTENSIVOS PEDIÁTRICOS
110	CUIDADOS PALIATIVOS
111	DEMÊNCIA
112	DERMATOLOGIA PEDIÁTRICA
113	DESENVOLVIMENTO
114	DIABETOLOGIA
115	DIAGNÓSTICO PRÉ-NATAL
116	DISLIPIDEMIAS
117	DISTROFIAS MUSCULARES
118	DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÓNICA
119	DOENÇAS CEREBROVASCULARES
120	DOENÇAS DA RETINA
121	DOENÇAS DA TIRÓIDE
122	DOENÇAS DO MOVIMENTO

CÓDIGO	SUBCATEGORIAS
178	PUERPÉRIO
179	NEUROCRÍTICOS
180	PATOLOGIA COLO-RETAL
181	PATOLOGIA DO COLO DO UTERO
182	DOENÇAS DO INTERSTÍCIO PULMONAR
183	FIBROSE QUISTICA
184	TOXICODEPENDÊNCIA
185	HEPATITE C
186	PARAMILOIDOSE
187	DADORES*
188	QUEIMADOS
189	QUIMIOTERAPIA*
190	DOENÇA MENTAL CRÓNICA*
191	DEFICIÊNCIAS DE FATORES DE COAGULAÇÃO*
192	TARV*
193	CUIDADOS DE DIÁLISE*
000	MULTIDISCIPLINAR

RENOMEADAS  
INTRODUZIDAS  
ELIMINADAS

\* Subcategorias criadas no âmbito da dispensa de cobrança de taxas moderadoras